



*(Rodrigo Guarnieri Albino)*

Institui o **Programa “Adote uma Placa”**.

**Art. 1º.** É instituído o **Programa “Adote uma Placa”**, a ser promovido pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

**I** – aprimorar os serviços de limpeza, manutenção e zeladoria de praças e demais áreas verdes do Município;

**II** – incentivar e viabilizar a execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas nessas áreas;

**III** – aperfeiçoar as condições de uso de áreas públicas em geral;

**IV** – promover a preservação do meio ambiente e a conservação e proteção de animais silvestres.

**§ 1º.** As placas adotadas deverão conter mensagens sobre a necessidade de recolhimento de dejetos de animais por seus donos, destinação correta de lixo, manutenção, proteção e preservação da fauna e da flora.

**§ 2º.** As placas poderão ser afixadas, observada a legislação de regência e mediante autorização dos órgãos competentes, em praças, jardins e demais áreas verdes do Município.

**Art. 2º.** Os participantes do **Programa** poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações nele praticadas.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A propositura em tela objetiva basicamente oferecer subsídios legais para que municípios, associações de bairro, organizações não governamentais, empresas, dentre outros, possam confeccionar placas visando a limpeza, manutenção, conservação e proteção ambiental em praças e áreas públicas, por meio de mensagens incentivando o recolhimento de lixo e de dejetos de animais por seus donos, manutenção, zeladoria, proteção e preservação do meio ambiente.



Diante disso, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

**RODRIGO GUARNIERI ALBINO**

Rodrigo Albino